



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 235/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61, com sede estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves QD.14, Lt. 20 nº 435, Setor Faicalville II, Goiânia - GO, Telefone: (62) 3945-0350 email: documentacao@maxlabgo.com.br, neste ato representada pelo **Sr. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, RG nº 4432702/2 SSP/GO, CPF nº 394.522.801-82, resolve celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo Gdoc nº **6659/2020** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 120/2020** e da **Ata de Registro de Preços nº 262/2020**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **CONTRATO Nº 235/2021**, o qual decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 120/2020**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 235/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.304.0001

Atividade: 2222

Fonte: 1600030000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA , 04 de julho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE